



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDECENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDECENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



EDITAL 07/2019 PIBID/UNIFOR-MG

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/CAPES

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA CADASTRO DE RESERVA

O Reitor do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições legais torna público o processo de seleção de BOLSISTAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, tendo em vista os termos do Edital nº 007/2018/CAPES, e da Portaria nº 175/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

O PIBID é oferecido no UNIFOR-MG, em segunda edição, na modalidade multidisciplinar e constitui um programa de formação docente inicial direcionado aos discentes regularmente matriculados em curso de licenciatura e selecionados por edital. O programa é desenvolvido em escolas públicas de educação básica, denominadas escolas conveniadas onde o(a) bolsista de iniciação à docência é acompanhado(a) por um professor da educação básica, denominado(a) Supervisor(a). A orientação do licenciando(a) é realizada por um docente da IES, denominado(a) coordenador(a) de Área.

No UNIFOR-MG o programa PIBID está sendo oferecido em um núcleo multidisciplinar, envolvendo duas áreas do conhecimento: Educação Física e Pedagogia.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano das escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 Proporcionar aos docentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas
- 1.7 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente.



2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1 Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura em Educação Física oferecido pelo UNIFOR-MG.
- 2.2 Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso III, da Portaria nº 175/2018/CAPES, disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/09082018-Portaria_175_Altera_Portaria_45_de_2018.pdf
- 2.3 Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo UNIFOR-MG, regido por este Edital.
- 2.4 Declarar que possui disponibilidade de dedicação de 32 (trinta e duas) horas mensais e 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID/UNIFOR-MG.
- 2.5 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o UNIFOR-MG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 2.6 Assinar Termo de Compromisso com a CPES/UNIFOR-MG, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme a Portaria nº 175 de 07 de agosto de 2018.
- 2.7 Possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire da CAPES, disponível no endereço eletrônico <<http://freire2.capes.gov.br>>.
- 2.8 Apresentar uma postura acadêmica comprometida, responsável, proativa e interessada para atuação no projeto, desenvolvendo ações de intervenção pedagógica e projetos inovadores e multidisciplinares; elaborar relatórios comprobatórios das atividades realizadas e entregar a documentação em tempo hábil.
- 2.9 Participar, quando convocado, das atividades de socialização de resultados do programa, como seminários, oficinas, *workshops*, inclusive, esporadicamente, em alguns sábados.
- 2.10 Reportar imediatamente ao Coordenador Institucional qualquer irregularidade no andamento do PIBID, para ciência e correção.
- 2.11 Devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

3 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e enviar por e-mail para o endereço pibiduniformg@uniformg.edu.br, no período de **21 de fevereiro a 25 de fevereiro 2019**.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 A qualquer tempo, a inscrição do candidato e as etapas de seleção do(a) bolsista serão anuladas se constatada falsidade em qualquer documentação entregue quando da solicitação.

4 DAS BOLSAS

4.1 O valor da bolsa de iniciação à docência estipulado pela CAPES e pago por este órgão será de R\$400,00 (quatrocentos reais) na conta corrente indicada pelo bolsista, por um período máximo de 11 (onze) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

4.2 Em caso de desempenho insatisfatório do bolsista em relação ao cumprimento das atividades programadas ou desistência por quaisquer motivos, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida nesta seleção. O bolsista desistente ou desligado por insubordinação ou descumprimento de qualquer uma das cláusulas definidas no Termo de Compromisso terá sua bolsa cancelada, em qualquer período de vigência da bolsa.

4.3 O UNIFOR-MG e a Coordenação Institucional do PIBID não se responsabilizam por problemas bancários nas contas pessoais dos bolsistas e nem por atrasos que porventura possam ocorrer no pagamento das bolsas, que é de **exclusiva responsabilidade da CAPES**.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos ficará a cargo da Comissão formada pelos coordenadores de área, acompanhados pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNIFOR-MG.

5.2 Para efeito de seleção do(a) aluno(a) bolsista, ficam estabelecidas as seguintes pontuações, cuja documentação comprobatória é de inteira responsabilidade do candidato à bolsa:

Item	Pontuação
-Média das notas do terceiro ano do ensino médio para discentes do 1º período -Média das notas finais do 2º semestre de 2018 para discentes do 3º período *Junto com a inscrição, o candidato deverá anexar cópia do histórico escolar.	0 a 10 (zero a dez)
Maior disponibilidade de tempo	0 a 10 (zero a dez)

5.3 A nota final será obtida pela média das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando-se apenas uma casa decimal.

5.4 A classificação dos(as) alunos(as) obedecerá ao critério de maiores médias.

5.5 Havendo empate, será aplicado o critério de maior idade.

5.6 Os alunos classificados farão parte de um CADASTRO DE RESERVA, os quais poderão ser contemplados com bolsas em casos de vacância e/ou desistência de bolsistas, durante o



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



desenvolvimento do projeto na IES, no período máximo de 11(onze) meses conforme determina o Edital 07/2018 PIBID/CAPES.

5.7 O não cadastramento na Plataforma Freire implicará na desclassificação do candidato.

6 DO RESULTADO FINAL

O resultado final do cadastro de reserva será publicado no site institucional (uniformg.edu.br) até o dia **7 de março de 2019**.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não haverá pedido de reconsideração do resultado final.

7.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento de inteiro teor do funcionamento do programa PIBID, disponível no site da CAPES (capes.gov.br).

7.3 A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, uma vez que as cotas de bolsas disponibilizadas pela CAPES já estão preenchidas.

7.4 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente pela Diretora Geral de Ensino, Coordenação Institucional do PIBID e Setor Jurídico da IES.

Formiga (MG), 20 de fevereiro 2019


Marco Antônio de Sousa Leão
Reitor UNIFOR-MG



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



ANEXO I

EDITAL 07/2019 – PIBID/UNIFOR-MG

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSISTA ID

DADOS PESSOAIS						
Nome do candidato						
Cadastro de Pessoa Física-CPF						
Data de nascimento						
Cédula de Identidade-RG						
Endereço residencial completo						
Bairro						
Cidade		CEP				
Telefone com DDD		Celular com DDD				
E-mail						
DADOS ACADÊMICOS						
Curso do UNIFOR-MG		Educação Física- Licenciatura				
Período que cursa		() 1°		() 3°		
Disponibilidade de horários (Complete com um X, o período disponível para dedicar-se ao PIBID)						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado (eventos)
Matutino 7h às 11:30h						
Vespertino 13:00h às 17:20h						

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto e ter conhecimento do Edital de seleção de alunos para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EDITAL Nº 07/2019**, estando de acordo com os termos que o regem.

Formiga, MG ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) graduando(a)

